



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.743, DE 06 DE JULHO DE 2016.

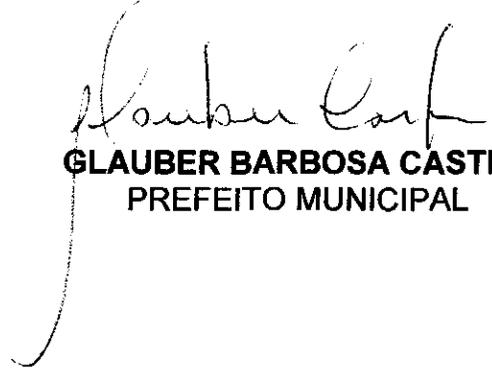
“Denomina de **VEREADORA MARIA ILVA RAULINO DE OLIVEIRA (Tia Iva)** o estacionamento anexo ao Edifício Vereador João Fagundes Filho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **VEREADORA MARIA ILVA RAULINO DE OLIVEIRA (Tia Iva)**, o estacionamento anexo ao Edifício Vereador João Fagundes Filho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 06 de julho de 2016.


GLAUBER BARBOSA CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL